



BROCHIER - RS

---

## Lei nº481/1997

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 22 de setembro de 1997

### LEI Nº 481, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997.

**Altera redação do § 1º , art. 6º da Lei nº 13/89, que trata das vistorias para concessão ou renovação de licenças para táxi.**

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** - Altera a redação do § 1º, art. 6º da Lei nº 13, de 02.05.1989, que estabelece normas para a exploração do serviço de automóveis de aluguel que passa ser a seguinte:

**“Art. 6º - ...**

**§ 1º - A vistoria se repetirá, anualmente, no decorrer do mês de março, condição prévia para que seja fornecido o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício, a fim de serem verificadas suas condições mecânicas, elétricas, de chapeação, de pintura e os requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética reclamados pela natureza do serviço a que se destinam.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE SETEMBRO DE 1997.**

**LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**